

Prova de equivalência à frequência de

## **Português**

---

**Prova 91 | 2020 ORAL**

---

O presente documento divulga a informação relativa à prova de equivalência à frequência da disciplina de Português, a realizar em 2018, nomeadamente:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Critérios gerais de classificação; ● Material; ● Duração.

---

### **1. Local de realização da prova**

Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima

### **2. Objeto de avaliação**

A prova oral de equivalência à frequência de Português incide sobre as aprendizagens e competências do 3.º ciclo do Ensino Básico, definidas a partir do programa e metas curriculares da disciplina de Português. A prova desta disciplina permite avaliar aprendizagens passíveis de avaliação em prova oral de duração limitada, enquadradas em domínios, e os conteúdos a elas associados, no âmbito do programa da disciplina e das metas curriculares.

### **3. Caracterização da prova**

A prova oral de equivalência à frequência de Português detém apenas a modalidade oral e todos os itens são respondidos oralmente. A prova apresenta dois grupos de itens.

No Grupo I, avaliam-se competências no domínio da Compreensão Oral. O aluno/a lê um texto para responder a itens fechados. (40 pontos)

No Grupo II, avaliam-se competências no domínio da Expressão Oral, através de itens de resposta orientada. (60 pontos)

#### **4. Critérios gerais de classificação**

As classificações a atribuir às respostas são expressas em números inteiros e resultam da aplicação dos critérios gerais e específicos de classificação.

As respostas que se revelem totalmente desajustadas no conteúdo ou no registo são classificadas com zero pontos.

#### **5. Material**

Os examinandos não deverão levar qualquer tipo de material.

Será fornecida uma folha de papel e caneta apenas para a planificação da expressão oral (Grupo II).

#### **6. Duração**

A prova tem a duração de, no máximo, 15 minutos.